

**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PRIVADA**  
**CONCESSÃO Nº 189/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 3.041 de 14 de novembro de 2024, Deliberação Normativa Codema nº 01/2016, Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 36 e Lei Estadual nº 20.308/2012, concede à Pedro de Alcântara Filho, inscrito no CPF sob o nº 014.818.606-82, **AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PRIVADA**, neste município, conforme especificação abaixo, com validade de 60 (sessenta) dias, contados à partir do recebimento deste, conforme Processo Administrativo nº 189/2025.

| Nome Popular | Nome Científico               | Coordenadas |            | Endereço de Localização da Árvore            |
|--------------|-------------------------------|-------------|------------|--|
|              |                               | X           | Y          |  |
| Ipê Amarelo  | <i>Tabebuia chrysostricha</i> | -19.882809  | -43.798229 | Rua Beira Rio, 7 – Siderúrgica, Sabará – MG. |

A concessão se dará mediante a compensação exigida no laudo técnico que deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

Sabará, 22 de agosto de 2025.

Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente